SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 12 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVI | Nº 3714

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fl. 23 e 24), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0080/2024 - FMS, HOMOLOGO e RATIFICO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: PAGAMENTO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO COM FLUXO LIQUORICO, PARA ATENDER O PACIENTE JOÃO PAULO CANTAGALO TERRA.

Empresa: IMAGEM NOROESTE PADUENSE DIAGNÓSTICOS DIGITAIS LTDA.
CNPJ: 10.802.562/0001-02

Valor estimado: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Aperibé, 12 agosto de 2024.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200

· REPLUBICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:B2668A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 006/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº. 699/2017e a Lei Nº. 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé. Dispõe a inscrição da Segunda Igreja Batista em Aperibé, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé.

DELIBERA: Art. 1º - Publica, a inscrição da Segunda Igreja Batista em Aperibé, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé, conforme Ata 10 do dia 10/09/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aperibé, 11 de Setembro de 2024.

DOUGLAS BRUNO GOMES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D99BA751

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:408/2024
PROTOCOLO GERAL Nº:2637/24
PREGÃO PRESENCIAL Nº:012/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Governo de Duas Barras/RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, de acordocom as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),**partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATADA:ARMAZÉM SUPERMAC LTDA
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21
EMPENHO Nº:000761//2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 0300.0412200032.004-3390.30.00-17050000.
VALOR: O presente contrato importa em**R$1.426,05 (Mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO:A vigência do objeto será de **04 (quatro) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Governo.

Duas Barras/RJ, 30 de Agosto de 2024.

ROGER CRESPO DE AZEVEDO RANGEL
Secretário Municipal de Gooverno

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:488623D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:408/2024
PROTOCOLO GERAL Nº:2637/24
PREGÃO PRESENCIAL Nº:012/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Governo de Duas Barras/RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, de acordocom as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),**partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATADA:OLIVEIRA E ABREU DE DUAS BARRAS MERCEARIA LTDA ME
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21
EMPENHO Nº:000762//2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nº 0300.0412200032.004-3390.30.00-17050000.
VALOR: O presente contrato importa em**R$192,00 (Cento e noventa e dois reais), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO:A vigência do objeto será de **04 (quatro) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Governo.

Duas Barras/RJ, 30 de Agosto de 2024.

ROGER CRESPO DE AZEVEDO RANGEL
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4593FABE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2024

PROTOCOLO GERAL Nº:2706/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:0804/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº:014/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de **PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**para atender a demanda da Secretaria**,**com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordocom as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),**partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO Nº: 000809-810/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Nº 0700.1236500072.010-3390.30.00-15000000 e 0700.1236100072.009-3390.30.00-15730000.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de**R$19.928,40 (Dezenove mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos);**
VIGÊNCIA:A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ., 10 de Setembro de 2024.

ROGER CRESPO DE AZEVEDO RANGEL
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:0C9D8ACE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3804/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, e da probidade administrativa;
Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme rege o Artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados **Fiscais dos Contratos realizados através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 4/2023 e 5/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE constante no Processo Administrativo nº 1253/2024,** cujo objeto refere-se à Aquisição de ônibus rural escolar, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, os funcionários abaixo:
I – Daniel Caldas Leite - mat. 40/6939;
II – Carlos Renato de Andrade - mat. 20/1578.

Art. 2º. Os contrados a serem fiscalizados são:
I - **Contrato nº 033/2024 –** realizado com a **Marcopolo SA,** CNPJ 88.611.835/0018-77;
II - **Contrato nº 034/2024 –** realizado com a **Volkswagem Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos LTDA,** CNPJ 06.020.318/0005-44.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:4EC243A8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CRDENCIAMENTO Nº 001/2024
PROCESSO Nº 116/2024

A Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio deste aviso, torna-se público que devidamente autorizado pelo chefe do executivo, na forma disposta no processo administrativo 116/2024, realizará **CHAMADA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**: De 09:00h às 16:00h até o dia 03 de outubro de 2024 na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, situada a Praça Roger Malhardes, nº 75, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados para retirada presencial no endereço supracitado mediante entrega de uma resma de papel A4, de 500 folhas, informações no site da Prefeitura www.paulodefrontin.rj.gov.br e, e-mail licitação@paulodefrontin.rj.gov.br

Engenheiro Paulo Frontin, 11 de setembro de 2024

WILSON FRANCISCO CELEIRÓZ
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:2F7D3C25

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2024

AVISO DE DISPENSA:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, torna -se público para conhecimento de todos, com amparo no art. 75, Inc I da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 37/2024 – Processo Administrativo 3278/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO visando **"Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção de veículo"**. Conforme especificações contidas no Termo de Referência O Termo de Referência deverá ser solicitado através do Email **compras@paulodefrontin.rj.gov.br**
Envio de propostas pelo e- mail: compras@paulodefrontin.rj.gov.br no prazo de 03 (três) dias uteis.

Engenheiro Paulo de Frontin, 11 de setembro de 2024,

GILMAR CÔRTES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1631B831

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO PROC Nº 157/2024

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 157/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21, ART 75 II
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção e funcionamento do setor de hidrocinesioterapia e hidroginástica
CONTRATADO: Casa de Ração Sacra Família LTDA
CNPJ: 42.927.358/0001-04
VALOR TOTAL: 11.015,50 (onze mil, quinze reais e cinquenta centavos)
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativo, o Parecer do Controle Interno e o Parecer da Procuradoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação, atendidos o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, e a realização da despesa e os respectivos empenhos

Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de setembro de 2024

CRISTINA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICO

A secretaria Municipal de Saúde do Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, na forma do art 72 da Lei 14.133/21, RATIFICA a DISPENSA de licitação e a despesa no valor de 11.015,50 (onze mil quinze reais e cinquenta centavos) ordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa Casa de Ração Sacra Família LTDA , CNPJ 42.927.358/0001-04 aos autos do Processo Administrativo n° 157/2024 e realizada com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, visando a aquisição de materiais para manutenção e funcionamento do setor de hidrocinesioterapia e hidroginástica e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial.

Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de setembro de 2024

CRISTINA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:5EE699FB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.596/2024DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Mendes"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.122	Administração Geral	
03.01.08.122.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.122.0025.2.045	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.81.00.00.00.1500	Serviços Bancários	R$ 2.000,00
3.3.90.92.50.00.00.00.1500	Multas e Juros	R$ 2.000,00
04	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
04.01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
04.01.08	Assistência Social	
04.01.08.122	Administração Geral	
04.01.08.122.0027	Assistência a Criança e ao Adolescente	
04.01.08.122.0027.2.045	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.81.00.00.00.1500	Serviços Bancários	R$ 1.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00.1500	Juros Sobre a Dívida do Contrato	R$ 100,00
3.3.90.92.50.00.00.00.1500	Multas e Juros	R$ 500,00
06	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
06.01	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
06.01.08	Assistência Social	
06.01.08.122	Administração Geral	
06.01.08.122.0036	Assistência ao Idoso	
06.01.08.122.0036.2.237	Manutenção do FMDI	
3.3.90.39.81.00.00.00.1500	Serviços Bancários	R$ 1.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00.1500	Juros Sobre a Dívida do Contrato	R$ 100,00
3.3.90.92.50.00.00.00.1500	Multas e Juros	R$ 500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 6.700,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.332	Relação de Trabalho	
03.01.08.332.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.332.0025.2.171	Concessão de Vale Transporte	
3.3.90.39.99.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 6.700,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 6.700,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 10 de setembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9B02EFEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO 137/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3891-2024

Partes: Município de Mendes e **MARCIO LUIZ RANGEL PEREIRA 09834105770**

DO OBJETO

A presente concessão de uso tem por objeto ceder à CONCESSIONÁRIA, de forma onerosa, a utilização de 01 (um) "Quiosque" localizado na RJ 133, s/nº – Centro, Mendes/RJ, que possui uma área total coberta de 15,40 m² com estrutura em alvenaria, destinado a exploração e administração para fins comerciais no ramo de alimentação, pelo prazo de 05 (cinco) anos,

conforme autorizado pela Lei Ordinária Municipal nº 2.495/2024 e Lei Orgânica do Município de Mendes.

DO ÔNUS

O CONCESSIONÁRIO fica obrigado a efetuar o pagamento do valor da concessão de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), dividido em até 02 (duas) parcelas de igual valor, sendo a primeira parcela depositada no ato da assinatura do Termo de Contrato e a segunda parcela em até de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato a título de ônus pela utilização do imóvel.

DO PRAZO

A Concessão de Uso regulamentada por este Termo terá o prazo de vigência de 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

Mediante manifestação por escrito do concessionário no prazo de 90 dias antes o presente contrato de concessão poderá ser renovado por uma única vez e por igual período mediante novo pagamento de valor de concessão a ser apurado levando em consideração a média de aluguel do mercado na data da renovação.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E616D364

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09	Previdência Social	
02.08.09.274	Previdência Especial	
02.08.09.274.0013	Servidor Público	
02.08.09.274.0013.2.014	PASEP - Encargos	
3.3.90.47.00.00.00.00.1500	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 2.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

03	Fundo Municipal de Assistência Social de Mendes	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.332	Relação de Trabalho	
03.01.08.332.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.332.0025.2.171	Concessão de Vale Transporte	
3.3.90.39.99.00.00.00.1500	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 06 de setembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C1F5D177

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 130/2024/PS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1854/2024

Partes: Município de Mendes e **SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA**

DO OBJETO

Constitui objeto contratual a contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos RSS – Resíduos de Serviços de Saúde – gerados sob a tutela da Prefeitura Municipal de Mendes.

DO VALOR

Pela execução do objeto deste CONTRATO, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais, pertinentes, o CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a importância de R$ 82.775,16 (oitenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), mediante prestação dos serviços, conforme condições pactuadas que integram o Anexo II – Projeto Básico do edital do **Pregão Eletrônico Nº. 90007/2024**.

DO PRAZO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses e terá início no dia seguinte ao do recebimento pela CONTRATADA do Ofício de Autorização de Início da Execução Contratual a ser expedido pelo responsável pelo Município de Mendes.
O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais cláusulas deste CONTRATO e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro desde que ocorra algum dos motivos elencados na Lei nº 14.133/2021, devidamente autuado em processo.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:16B3731C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 014.1/2024/C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4688/2023

Partes: Município de Mendes e **OT SPORTS CONFECÇÕES DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA**

DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a Aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria na Copa TV Rio Sul de Futsal.

DO VALOR

O valor total contratado é de R$ 5.930,00 (cinco mil novecentos e trinta reais).

DO PRAZO

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3516CA19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 004.1/2024/C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2024

Partes: Município de Mendes e **FABIO DE ALMEIDA GORITO 10532442741**

DO OBJETO

Prestação de serviços de locação de brinquedos para utilização em datas comemorativas; atividades pedagógicas e culturais e demais eventos promovidos pelas Secretarias do Município de Mendes, conforme especificações, quantidades e custos estimados contidos no **Termo de Referência – Anexo II do Edital de Pregão Presencial nº. 011/2023 - SRP**, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP.

DO VALOR

O valor total deste contrato é de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

DO PRAZO

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6FD90695

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifico sob as penas da lei, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, sobre os recursos recebidos à título de Transferência Voluntária do Orçamento Geral da União, referente ao terceiro desembolso no valor de R$ 5.964.388,12 (cinco milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos) para execução do objeto consignado no Convênio nº 930267/2022 - TRANSFEREGOV - Convênio FUNASA CV nº 0073/2022.

Mendes, 11 de setembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F28232FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 450/2024 05 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei n°14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o memorando da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Habitação.
RESOLVE:

Art. 1°. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do TP nº 004/2022, Termo de Contrato 069/2022/OS, objeto Execução de saldo dos serviços remanescentes necessários a reforma do campo do Cipec, localizado na Rua Maria Caetana Centro, Processo Administrativo nº 683324.

NYSIO NATALINO DE FREITAS - MAT 2635
OSVALDO DO CARMO SILVA JUNIOR –MAT- 6031

Art. 2º- Aos Fiscais do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a
contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua
responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes 05 de setembro 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:ACFC9AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 451/2024 06 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1ºNOMEAR, a partir de 02.09.2024**,** o **Srº HELIO MOREIRA para** o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DAS-05,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.09.2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C60C1EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 455 /2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 2.274 de 20 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de n° 4109-2024;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação da carga horária da Servidora Pública Estatutária, **MICHELA PANARO TREBISACCE,** matrícula **3231**, nos termos do que dispõe o inciso I, do art. 3º da Lei Municipal 2.274/2022.

Art. 2º. A ampliação de que trata a presente portaria terá vigência de 05 meses, ou seja, de 09/24 a 12/24, que nos termos do § 3º, do art. 1º da Lei Municipal 2.274/2022, poderá ser prorrogada a critério da Administração conforme interesse público exigir.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/08/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:95ADF692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 456/2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA 456/2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei n°14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda acostado ao processo administrativo de nº 2084/24
RESOLVE:

Art. 1°. Designar os seguintes agentes públicos na qualidade de fiscais responsáveis pelo acompanhamento do contrato de serviço de veiculação em carro de som para divulgação de projeto serviços e ações voltadas a Secretaria Municipal de Fazenda conforme estudos já conduzido no processo administrativo n° 2084/24.

LEANDRO GERALDO DOS SANTOS - MAT 5814
MILENA SOUZA SOARES –MAT- 5839

Art. 2º- Aos Fiscais do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica,
cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mendes 11 de setembro 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B6D798A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 069/2024

Processo nº. 5895/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569) torna público que fará realizar dispensa, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em medicamentos para atender a decisão judicial proferida. Tipo da licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 20/09/2024, às 10h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa de Licitação disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo

Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no /site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ, 11 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5328978E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 070/2024

Processo nº. 5863/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569) torna público que fará realizar dispensa, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em medicamentos para atender a decisão judicial proferida. Tipo da licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 24/09/2024, às 10h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa de Licitação disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no /site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ, 11 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0889203D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 071/2024

Processo nº. 5894/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569) torna público que fará realizar dispensa, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em medicamentos para atender a decisão judicial proferida. Tipo da licitação: menor preço. Abertura da sessão Pública: 24/09/2024, às 10h (horário de Brasília). Aviso de Dispensa de Licitação disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no /site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ, 11 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F3BA6753

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - SRP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3561/2024 HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES

OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos de ordem judicial pertencentes à Portaria n° 344, de 12 de maio de 1998, de controle especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, com vigência de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

CONTRATADO: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ/MF N° 03.945.035/0001-91

VALOR DA DESPESA: R$ 8.308,80 (oito mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. – CNPJ/MF N° 25.279.552/0001-01

VALOR DA DESPESA: R$ 8.928,80 (oito mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. – CNPJ/MF N° 76.386.283/0001-13

VALOR DA DESPESA: R$ 11.695,00 (onze mil seiscentos e noventa e cinco reais)

CONTRATADO: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ/MF N° 94.389.400/0001-84

VALOR DA DESPESA: R$ 8.440,00 (oito mil quatrocentos e quarenta reais)

CONTRATADO: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. – CNPJ/MF N° 31.504.080/0001-46

VALOR DA DESPESA: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)
.
CONTRATADO: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ/MF N° 00.085.822/0001-12

VALOR DA DESPESA: R$ 1.040,00 (mil e quarenta reais)

CONTRATADO: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ/MF N° 36.958.637/0001-32

VALOR DA DESPESA: R$ 9.387,00 (nove mil trezentos e oitenta e sete reais)

CONTRATADO: ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA. – CNPJ/MF N° 09.182.725/0001-12

VALOR DA DESPESA: R$ 3.049,20 (três mil e quarenta e nove reais e vinte centavos)

CONTRATADO: UP DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ/MF N° 44.152.616/0001-53

VALOR DA DESPESA: R$ 29.387,88 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

CONTRATADO: CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ/MF N° 43.752.662/0001-20

VALOR DA DESPESA: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

CONTRATADO: METTA FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ/MF N° 42.496.258/0001-70

VALOR DA DESPESA: R$ 10.114,00 (dez mil cento e quatorze reais)

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Mendes/RJ, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:09CA2E76

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico da Prefeitura Municipal de Vassouras, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, e o Dec. Mun. 5.567/2024, resolve **Homologar** a decisão do Pregoeiro Oficial do Município constante do **Processo Administrativo nº 6.511/2024**, na forma a seguir:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 006/2024 – tipo menor preço por item.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais, visando à recuperação das calçadas de diversos pontos no Município de Vassouras.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico.

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for protocolado o requerimento com a respectiva nota fiscal, conforme item 15 do Termo de Referência.

LICITANTE VENCEDOR: Conforme quadro abaixo.

COSTA E CIA HOME CENTER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade	UNITÁRIO	TOTAL
1	TELA DE AÇO SOLDADA TELCON Q-75 OU SIMILAR, COM MALHA DE (15X15)CM, CA-60, DIÂMETRO DE 3,8MM E 1,21KG/m²	M²	5.700	R$ 10,00	R$ 57.000,00
2	PISO TÁTIL/POOTÁTIL/LADRILHO HIDRÁULICO/CONCRETO *25X*25 CM, E=*2,5 CM, PADRÃO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR AMARELA	M²	900	R$ 53,90	R$ 48.510,00
3	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO DE 20 MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	441	R$ 639,00	R$ 281.799,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 387.309,00 (trezentos e oitenta e sete mil trezentos e nove reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 535.578,75 (quinhentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Diário Oficial da União (DOU) de 09/08/2024, Jornal Meia Hora de 09/08/2024, Boletim Oficial do Município (AEMERJ) de 09/08/2024, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) em 09/08/2024, Portal de Compras do Governo Federal (gov.br/compras) em 09/08/2024, Comunicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 09/08/2024 e Site da Prefeitura.

Vassouras, 11 de setembro de 2024.

GEOVANI NUNES DORNELAS
Secretário Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:8E43396F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 030/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de locação nº. 030/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VASSOURAS, representado pela secretAria municipal DE URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E a empresa fraal empreendimentos e participações ltda.

O MUNICÍPIO DE VASSOURAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro, Vassouras – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.412.819/0001-52, neste ato representado pelo ordenador de despesa, Secretário Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico, Sr. Geovani Nunes Dornelas, neste ato denominado **Locatário** e de outro lado **FRAAL - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.560.681/0001-54, com sede à Rua Álvaro Soares, nº 75, Madruga – Vassouras/RJ – CEP: 27700-000, representado neste ato por Luiz Fernando Carvalheira, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 06.325.831-3, inscrito no CPF sob o nº. 783.271.057-87, residente e domiciliado a Rua José do Patrocínio, nº. 84, Madruga, Vassouras/RJ – CEP: 27700-000, denominado **LOCADOR**, resolvem, de comum acordo, celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 030/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de locação e o reajuste do valor da locação, conforme previsto em cláusula contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O contrato de locação nº 030/2021, referente à locação de imóvel situado na Avenida Otávio Gomes, nº 173, Centro – Vassouras/RJ e Rua Hebert Martuchelli, nº 01, Centro – Vassouras/RJ, destinada à instalação do Arquivo Municipal Histórico da Secretaria Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTE
Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subseqüentes.
O preço reajustado será de R$ 3.609,13 (três mil seiscentos e nove reais e treze centavos), perfazendo o valor total de R$ 43.309,56 (quarenta e três mil trezentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) no período de 12 meses.

CLÁUSULA quarta – DA Dotação Orçamentária

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024 assim classificados:
Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00.00
Fonte de Recurso: 1704
Programa de Trabalho: 15.451.0105.2.921
Nota de Empenho: 334/2024

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO:
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições referidas no contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

CLÁUSULA OITAVA - da Publicação e Controle:
Após a assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do mesmo, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Vassouras, 23 de agosto de 2024.

GEOVANI NUNES DORNELAS	*LUIZ FERNANDO CARVALHEIRA*
Secretário Municipal de Urbanismo e Patrimônio Histórico	FRAAL - Empreendimentos E Participações LTDA
Prefeitura de Vassouras	

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:72EB1624

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº14/2024

Aos vinte três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão extraordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes o Presidente, **Adrielle Galvão da Silva**, a secretária, **Sra. Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes** e os membros **Sr. Moises Campbell Mello** e o **Sr. Silmar Freitas de Oliveira**. Instaurada a reunião para distribuição, a Presidente procedeu à distribuição dos processos para serem julgados pelos então relatores. O membro **Silmar Freitas de Oliveira** relatará nos seguintes processos:4821/2024 e 7264/2024, **Sr. Moises Campbell Mello** relatará nos seguintes processos:7263/2024 e 7265/2024.
Neste ato, os relatores procedem à retirada dos respectivos processos administrativos que lhes competem, responsabilizando-se por eventuais perdas ou extravio dos mesmos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, ficando exarada abaixo a assinatura dos presentes.

Adrielle Galvão da Silva

Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes

Moises Campbell Mello

Silmar Freitas de Oliveira

Lista de Presença

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão extraordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes o Presidente, **Sra. Adrielle Galvão da Silva**, a secretária, **Sra. Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes** e os membros, **Moises Campbell Mello** e o **Sr. Silmar Freitas de Oliveira**.

_____
ADRIELLE GALVÃO DA SILVA

_____
EMILU CARVALHO DUQUE ESTRADA MENDES

_____
MOISES CAMPBELL MELLO

_____
SILMAR FREITAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:C70E2CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 15/2024

Aos trinta dias do mês julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão extraordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presidente, **Sra Adrielle Galvão da Silva**, secretária, **Sra. Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes**, e os membros **Sr. Moises Campbell Mello** e o **Sr. Silmar Freitas de Oliveira**. Instaurada a reunião, aberta a pauta para julgamento dos processos, iniciou-se a leitura e julgamento cuja relatoria pertence ao membro: **Sr Moises Campbell Mello** relatará nos seguintes processos: 7265/2024 **indeferido** e 7263/2024 **indeferido. Silmar Freitas de Oliveira** relatará nos seguintes processos: 7264/2024 **indeferido e** 4821/2024 **indeferido**

Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, ficando exarada abaixo a assinatura dos presentes.
Adrielle Galvão da Silva

Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes

Moises Campbell Mello

Silmar Freitas de Oliveira

Lista de Presença

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede da Comissão de Análise de Defesa Prévia, na Prefeitura Municipal de Vassouras, foi realizada esta sessão extraordinária da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP. Presentes a Presidente, **Srª Adrielle Galvão da Silva**, a secretária, **Sra. Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes,** e os membros, **Moises Campbell Mello** e o **Sr. Silmar Freitas de Oliveira**.

_____
ADRIELLE GALVÃO DA SILVA

_____
EMILU CARVALHO DUQUE ESTRADA MENDES

_____
MOISES CAMPBELL MELLO

_____
SILMAR FREITAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:8C5EA317

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Everardo Lucindo de Souza	110.125-0	Auxiliar de Almoxarife	Administração	01/10/2024 a 29/11/2024 – 60 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 10 de setembro de 2024.

CLÁUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:D5B0FE28

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Pedro Sérgio de Lima	100.575-8	Auxiliar de Serviços Gerais	Obras, Transportes e Serviços Públicos	01/10/2024 a 29/11/2024 – 60 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 10 de setembro de 2024.

CLÁUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:10CEDEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Roberto Cosme de Oliveira	100.579-0	Auxiliar de Serviços Gerais	Obras, Transportes e Serviços Públicos	01/10/2024 a 29/12/2024 – 90 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 10 de setembro de 2024.

CLÁUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:338C046E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

A Secretária de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo n.º 105 e seguintes da Lei Complementar. n.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. n.º 25, de 2002, concede licença prêmio ao seguinte servidor, no período abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Carolina Coelho de Almeida Dias	110.489-6	Enfermeira	Sec. Municipal de Saúde	10/09/2024 á 09/10/2024 - 30 dias.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 09 de setembro de 2024.

CLÁUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:1B26A696

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ERRATA DO CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2024/2025 SMEL

A presente serve para retificar a **PUBLICAÇÃO** da **Nº 3610, 15 DE ABRIL DE 2024,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro, por erro de digitação das datas:

Onde se lê:
R E S O L V E

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Colônia de Férias 22 a 26Q01		Copa Vassouras 1ª divisão (início) (Jogos Domingo)	Copa Vassouras 1ª divisão (jogos Domingo)	Copa Vassouras 1ª divisão (término) (Jogos Domingo)							
			Campeonato Base (início) (Sábado)	Jogos Estudantis (início dia 20) (Semana)	Jogos Estudantis (término dia 24) (Semana)						
	Torneio de Futevôlei	Torneio de Vôlei	Veterano (início) (Quarta e Sexta)	Veterano (Término) (Quarta e Sexta)	Campeonato Base (Término) (Sábado)		Copa Vassouras Futsal – sub 7 a 17 anos (início) (Sábado)	Copa Vassouras Futsal – sub 7 a 17 anos (sábado e Domingo)	Copa Vassouras Futsal – sub 7 a 17 anos (Sábado e Domingo)	Copa Vassouras Futsal – sub 7 a 17 anos (Término) (Domingo)	
					Intersecretarias (início 26/06)	Colônia de Férias 22 a 26/07		Copa Fut 7 Society (início) (Quarta e Sexta)	Copa Fut 7 Society (Término) (Quarta e Sexta)		

CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2024

Leia-se:
R E S O L V E
CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2024/2025

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Colônia de Férias		Copa Vassouras 1ª divisão	Copa Vassouras 1ª divisão	Copa Vassouras 1ª divisão							
			Campeonato Base (	Jogos Estudantis	Jogos Estudantis)						
	Torneio de Futevôlei	Torneio de Vôlei	Veterano	Veterano	Campeonato Base		Copa Vassouras Futsal – sub 7 a 17 anos (início) (Sábado)	Copa Vassouras Futsal – sub 7 a 17 anos	Copa Vassouras Futsal – sub 7 a 17 anos	Copa Vassouras Futsal – sub 7 a 17 anos	
					Intersecretarias	Colônia de Férias		Copa Fut 7 Society	Copa Fut 7 Society		

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:680F5D25